

GERÊNCIA DE CONTROLE DA REGULARIDADE, ORIENTAÇÕES E NORMAS - GCRON**Orientação Técnica nº 007/2018****Assunto:** Informações necessárias para o cadastramento dos usuários no Sistema CGMOrienta.**Legislação:** Portaria CGM nº 001/2018, de 24 de fevereiro de 2018.**Data:** 08/06/2018**Relator:** Rebeca Alves (Mat. 103.933-4)

A **Controladoria Geral do Município - CGM**, considerando as suas atribuições institucionais estabelecidas no Anexo I, do Decreto Municipal nº 30.247/2017, através da sua **Gerência de Controle da Regularidade, Orientações e Normas - GCRON**, vem por meio desta **Orientação Técnica (OT)** instruir a utilização do Sistema **CGMOrienta** aos servidores e demais responsáveis das unidades gestoras, na forma como segue:

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O **Sistema CGMOrienta** é uma ferramenta web, criada pela Controladoria Geral do Município - CGM, para formulação de perguntas por parte dos gestores da Prefeitura do Recife sobre os mais diversos temas, congregando um banco de informações compiladas acerca das normas e orientações vigentes.

O **CGMOrienta** disponibilizará acesso facilitado às orientações e procedimentos relativos ao controle interno municipal. As perguntas serão respondidas pela Gerência de Controle da Regularidade, Orientações e Normas - GCRON e as mais recorrentes farão parte do banco de perguntas frequentes.

Apenas poderão formular perguntas através do Sistema **CGMOrienta** os usuários devidamente cadastrados pela GCRON, mediante solicitação do Secretário ou Dirigente máximo do órgão consulente. As consultas formuladas através do **CGMOrienta** devem guardar pertinência com as atribuições da CGM, sob pena de sua devolução ao consulente.

Salienta-se que as respostas presentes no Sistema têm o objetivo de orientar o usuário quanto à normatização vigente da matéria questionada, não tendo o intuito de proferir decisões ou prestar consultoria/assessoria jurídica, visto que tal atribuição é de competência da Procuradoria Geral do Município do Recife, conforme o art. 9º da Lei Municipal nº 17.108/2005.

2. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS

Para acesso ao **CGMOrienta**, o Secretário ou Dirigente máximo do órgão, **no prazo de até 8 dias**, a contar do recebimento desta OT, deverá encaminhar Ofício a CGM informando os dados (**nome completo, matrícula, e-mail institucional, descrição do cargo/função e órgão/entidade municipal**) dos servidores/funcionários que ocupam os cargos/funções habilitados para o uso do sistema, que são:

- Diretor Presidente
- Secretário Municipal
- Diretor
- Gerente Geral
- Gerente
- Chefe de Setor



- Chefe de Gabinete
- Assessor
- Gestor de Convênios
- Gestor de Contratos
- Fiscal de Contratos
- Controlador Interno da Unidade Jurisdicionada

O acesso ao **CGMOrienta** deverá ser feito por meio do endereço eletrônico: **cgmorienta.recife.pe.gov.br**.

O usuário cadastrado receberá e-mail para definir a senha de acesso ao sistema, esse procedimento deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) contadas a partir do recebimento do e-mail.

A Controladoria Geral do Município, através da Gerência de Controle da Regularidade, Orientações e Normas – GCRON coloca-se à disposição para esclarecimentos adicionais através do e-mail **atendimento.gcron@recife.pe.gov.br** e do telefone (081) **3355-9011**.

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Controlador Geral do Município

